



TERMO DE REFERÊNCIA

Jacarezinho 19 de Maio de 2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia visando à ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no município de Jacarezinho/PR.

1. FUNDAÇÃO LEGAL

A presente contratação se dá com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que disciplina licitações e contratos administrativos, em especial os artigos relacionados a contratação de obras e serviços de engenharia (arts. 6º, 7º, 17, 18 e 75 a 87), bem como no interesse público voltado à melhoria da estrutura física destinada à prestação de serviços socioassistenciais.

2. JUSTIFICATIVA

A ampliação do CRAS da Vila São Pedro é necessária para suprir as limitações do espaço atual e melhorar a oferta dos serviços socioassistenciais. A intervenção permitirá ampliar e reorganizar ambientes, garantindo melhores condições de atendimento à população. Serão incluídas adequações de acessibilidade, conforme as normas vigentes, assegurando inclusão e atendimento adequado aos usuários. A melhoria da estrutura fortalecerá o trabalho da equipe técnica e elevará a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Assim, a obra é essencial para tornar o equipamento público mais adequado, funcional, acessível e eficiente no atendimento às demandas sociais do município.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o edital e o projeto executivo do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) na rua Paraná, no município de Jacarezinho/PR.





4. OBJETO E SERVIÇOS

O objeto da presente contratação consiste na execução de obra de engenharia para ampliação do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em Jacarezinho/PR. A execução contempla serviços de construção civil destinados à ampliação e adequação da edificação existente, incluindo execução de fundações, alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos, pisos, pintura, esquadrias, adequações de acessibilidade e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da unidade.

Todos os serviços deverão ser executados com materiais de qualidade, em conformidade com as normas técnicas da ABNT, garantindo segurança, acessibilidade, funcionalidade e preservação do patrimônio público.

A obra deverá ser executada conforme o projeto aprovado, respeitando o cronograma físico-financeiro e sob fiscalização técnica do responsável designado pela Administração.

5. PRAZOS

- Início da obra: até 10 dias após emissão da ordem de serviço;
- Conclusão da obra: 6 meses corridos, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pelo fiscal da obra.
- Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

- Valor global estimado: R\$ 463.095,61 (quatrocentos e sessenta e três mil noventa e cinco reais e sessenta e um centavos);
- Orçamento elaborado com base em tabelas de referência SINAPI e preços de mercado.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.20 0824500211. 460 4.4.90.51.00 FR 6076 – **R\$ 439.940,82 - Repasse;**
- 10.20 0824500211. 460 4.4.90.51.00 FR 3000 – **R\$ 23.154,79 - Contrapartida.**

8. FISCAL DE CONTRATO

- **Nome:** Davi Bucko Tonet
- **Cargo:** Fiscal de Contrato
- **Profissão:** Engenheiro Civil
- **CREA:** 163595/D





- **Responsabilidades:** acompanhar, fiscalizar e aprovar a execução da obra conforme projeto, especificações técnicas e normas da Lei nº 14.133/2021.

9. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

- Empresa legalmente habilitada para execução de obras de engenharia;
- Experiência comprovada em obras públicas ou serviços similares;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Apresentação dos documentos de habilitação exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- A modalidade de licitação será Concorrência, conforme previsto na legislação municipal vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- O critério de julgamento será o de menor preço global, conforme definido no edital.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Cumprir as normas de segurança, saúde e meio ambiente;
- Executar a obra conforme projeto e especificações técnicas;
- Fornecer materiais dentro das normas da ABNT;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Manter comunicação constante com o fiscal do contrato;
- Corrigir eventuais falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- Fornece acesso ao local da obra;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas;
- Disponibilizar os projetos e documentos necessários para execução da obra.

13. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Proposta técnica e comercial detalhada;
- Certidões negativas e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Relação de obras similares executadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaração de cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de registro da empresa e responsável técnico junto ao CREA ou CAU.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

E-mail urbano@jacarezinho.pr.gov.br
Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax: (043) 3911-3111 – CEP: 86400-000 CNPJ: 76.966.860/0001-46

Davi Bucko Tonet
Fiscal de Contrato
Engenheiro Civil CREA: 163595/D

Fúlvio Boberg
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Eliandra Gonçalves
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 19/05/2026 14:16:39
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Ikh1R> para
verificar a autenticidade.



Nome: Fulvio Boberg
CPF: ***.651.609-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marcelo José
Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Davi Bucko Tonet
CPF: ***.796.989-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Eliandra Gonçalves
CPF: ***.525.948-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Carla Cristiane Garcia
Gomes Silva
CPF: ***.896.909-**

Assinado com certificado digital avançado